



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0003195-48.2021.6.13.8000

Contrato n.º 029/21 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Desembargador Maurício Torres Soares, e, a **A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 13.050.599/0001-10, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Abílio Machado, n.º 1036, letra A, sobreloja, Bairro Inconfidência, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Renato Pereira dos Santos, Carteira de Identidade n.º MG-10.386.681, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 031.498.496-83, vêm aditar o Contrato n.º **029/21** - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e o reajuste dos valores do **Contrato n.º 029/21** – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **05 (cinco) meses**, iniciando-se em **15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e encerrando-se em **14 (quatorze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá rescindir unilateral e antecipadamente o contrato no caso de se realizar certame licitatório que abarque o seu objeto.

Parágrafo Segundo: Verificada a hipótese do Parágrafo Primeiro, a rescisão se dará sem qualquer custo ou ônus para o CONTRATANTE, não cabendo indenização de qualquer natureza para a CONTRATADA, salvo o pagamento do valor devido pela prestação até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$1.323.616,75 (um milhão trezentos e vinte e três mil seiscientos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031;

Plano Orçamentário: 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa;

LOA: 14.303/2022;

Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato, quanto à prorrogação. O reajuste dos valores do contrato tem fundamento no art. 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2011 e na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Des. Maurício Torres Soares
Presidente em Exercício

A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Renato Pereira dos Santos
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Empossado**, em 14/06/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 14/06/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Testemunha**, em 14/06/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039474** e o código CRC **C7432D33**.

0007311-63.2022.6.13.8000

3039474v1